



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2020.**

**PROCESSO N.º. 00121-00001979/2019-11**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

**1.1.** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu Liquidante, **LUCAS TADEU DE PAIVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG n.º 4142009 – DGPC/GO e do CPF n.º 954.041.981-68, e, o **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, criado pela [Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022](#); pessoa jurídica de direito público; CNPJ n.º 47.020.286/0001-30; vinculado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; sediada no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade n.º 1285306-SSP/DF e do CPF n.º 515.977.721-00, e por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade n.º M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF n.º 57.142.978/0001-05, sediada e estabelecida na Rua Marina La Regina, n.º 227, 3º andar, sala 11 a 15, Centro, Poá -SP - CEP: 08550-210, telefones (61) 2196-7727 e 2196-7898, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 2.223.686 SSP/DF, e do CPF n.º 993.359.641-15, residente em Brasília-DF, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato N.º 05/2020**, sujeitando-se à [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), de acordo com a Nota Técnica N.º 1/2022 - IPEDF/PRESI/AJL (Doc. SEI n.º 91683548), e **ATO AUTORIZATIVO N.º 23/2023 - IPEDF Codeplan**, (Doc. SEI n.º **111203776**), mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

**2.1.** O presente instrumento tem por objeto alterar o Contrato originário para fazer a **CESSÃO** da titularidade ativa da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, para **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, nos termos do inciso **I, do art. 104, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, e em conformidade com o [art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022](#).

**2.2.** O Contrato, ora aditado, antes regido pela Resolução 071/2018 – CONSAD/CODEPLAN, passa a ser regido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas ao Contrato não alteradas por este Termo Aditivo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação**

**4.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília – DF, 2023.

**Pela CODEPLAN EM LIQUIDAÇÃO:**

**LUCAS TADEU DE PAIVA**

Liquidante da CODEPLAN

**Pelo IPEDF CODEPLAN:**

**MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**

Diretor - Presidente

**SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Pela CONTRATADA:

## LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS TADEU DE PAIVA - Matr.0003717-6, Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 28/04/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0000002-7, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 02/05/2023, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES - RG nº. 2223686 SSP/DF, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 02/05/2023, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=111518776&codigo\\_crc=B18A20C5](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=111518776&codigo_crc=B18A20C5).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

00121-00001979/2019-11

Doc. SEI/GDF 111518776